



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone/Fax (44) 463-1462 - Cep 87.660-000
E-mail: paranacity@tricity.com.br

LEI Nº 1.423

Data: 27 de agosto de 2003.

Súmula: Dispõe sobre parcelamento de débitos com COPEL DISTRIBUICAO S/A e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FIDELCINO DA CRUZ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar, junto a COPEL DISTRIBUICAO S/A, os débitos referentes às faturas de consumo de energia elétrica relativas à iluminação pública e unidades administrativas do Município de Paranacity, nos períodos a seguir descritos:

I – Iluminação Pública, correspondente às faturas vencidas no período de 30/05/2003 até 30/06/2003.

II – Unidades Administrativas:

FATURAS	VENCIMENTOS
Próprios.....	30/05/2002 até 30/06/2003
Serviço de Água.....	30/05/2002 até 30/06/2003
Secretaria de Educação.....	30/05/2003 até 30/06/2003
Secretaria de Cultura.....	30/05/2003 até 30/06/2003
Secretaria de Saúde.....	30/05/2003 até 30/06/2003

III – Parcelamento anterior (iluminação pública e próprios), correspondente aos meses de janeiro/2002 até abril/2002.

§ 1º - Os valores que compõem a dívida objeto de parcelamento de que trata a presente Lei são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone/Fax (44) 463-1462 - Cep 87.660-000
E-mail: paranacity@trcity.com.br

ATUALIZACAO DE DEBITOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY ILUMINACAO PUBLICA - Parcelamento da dívida em 1922/2003

BASE DE ATUALIZACAO PELA VARIACAO DO INPC

DESCRICAO DOS DEBITOS	VALOR INICIAL (em R\$)	DATA DE VENCIMENTO	VARIACAO INPC NO PERIODO (em R\$)	VALOR ATUALIZADO (em R\$)
Consumo de I.P.	23.249,61	30/05/2003 ate 30/06/2003	103,40	23.353,01
TOTAL				23.353,01

ATUALIZACAO DE DEBITOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY UNIDADES ADMINISTRATIVAS

BASE DE ATUALIZACAO PELA VARIACAO DO INPC

DESCRICAO DOS DEBITOS	VALOR INICIAL (em R\$)	DATA DE VENCIMENTO	VARIACAO INPC NO PERIODO (em R\$)	VALOR ATUALIZADO (em R\$)
Consumo dos Próprios	62.908,76	30/05/2002 ate 30/06/2003	7.041,89	69.950,65
Serviço de Água	2.646,92	30/05/2002 ate 30/06/2003	275,23	2.922,15
Secretaria de Educação	1.760,60	30/05/2003 ate 30/06/2003	4,81	1.765,47
Secretaria de Cultura	803,07	30/05/2003 ate 30/06/2003	0,25	803,32
Secretaria de Saúde	1.747,02	30/05/2003 ate 30/06/2003	8,07	1.755,09
TOTAL				77.196,68

ATUALIZACAO DE DEBITOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY UNIDADES ADMINISTRATIVAS

BASE DE ATUALIZACAO PELA VARIACAO DO INPC

DESCRICAO DOS DEBITOS	VALOR INICIAL (em R\$)	DATA DE VENCIMENTO	VARIACAO INPC NO PERIODO (em R\$)	VALOR ATUALIZADO (em R\$)
I.P. e Próprios	56.152,04	28/02/2002 a 30/05/2002	829,97	57.038,45
Atualização das Parcelas				11.464,20
TOTAL				68.502,65

§ 2º - A dotação orçamentária correspondente e o elemento de despesa serão, respectivamente, os seguintes:

→ 0401.28843082.011 - AMORTIZACAO E ENCARGOS FINANCEIROS

4690.71.01.00.00 - Pagamento da Divida Contratual Resgatada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone/Fax (44) 463-1462 - Cep 87.660-000
E-mail: paranacity@trcity.com.br

§ 3º - A suplementação necessária será realizada com recursos oriundos da Reserva de Contingência.

§ 4º - Os débitos serão parcelados em 60 (sessenta) prestações mensais fixas, conforme planilha fornecida pela COPEL DISTRIBUICAO S/A

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 27 DE AGOSTO DE 2003.


Fidelcino da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

